

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ - SP.**

**Recuperação Judicial**

**Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260**

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por **NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, por suas procuradoras infra-assinadas, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei nº 11.101/05, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** relativo às informações contábeis do mês de **março de 2024**.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste d. juízo e sua z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de junho de 2024.

**JOICE RUIZ BERNIER**  
**OAB/SP 126.769**

**ALINE TURCO**  
**OAB/SP 289.611**

**VITÓRIA DE CARVALHO GOMES**  
**OAB/SP 470.286**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**  
**NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE**  
**PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA<sup>1</sup>**

The logo for Nutrisenior, featuring three slanted parallel lines to the left of the word "NUTRISENIOR" in a bold, orange, sans-serif font.

**ARUIZ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de  
Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

---

<sup>1</sup> 'Recuperanda', 'Nutrisenior' ou 'empresa'.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da **empresa Nutrisenior** compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
3. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**<sup>2</sup> de 2022 a 2024, com destaque para o **mês de março de 2024** da Recuperanda, envolvendo análises específicas: patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.
6. A **fiscalização das atividades da Recuperanda**.

---

<sup>2</sup> Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

Ressalta-se que as análises contidas no presente relatório são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes, próprias das informações contábeis anuais ou intermediárias, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Recuperanda na sua gestão, de acordo com as informações por ela prestadas. A Administração Judicial esclarece, por fim, que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pela Recuperanda.

**1. CRONOGRAMA PROCESSUAL**

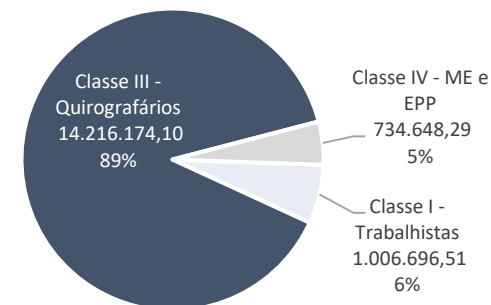
RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NUTRISENIOR Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
14/04/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
24/04/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 276/281)	Art. 52
27/04/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 288/290)	-
02/05/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 334)	Art. 33
19/05/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 545/546)	Art. 52 § 1º
05/06/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
26/06/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
04/09/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (prorrogado por decisão judicial)	Art. 7º § 2º
02/10/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
16/10/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
03/05/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
22/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
08/03/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 315º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

## 2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Nutrisenior totaliza R\$ 15,953 milhões. No total, a empresa possui 231 credores, divididos da seguinte forma:

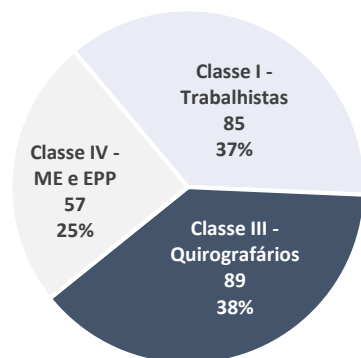
Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
Classe I - Trabalhistas	85	1.006.696,51	6%
Classe III - Quirografários	89	14.212.225,25	89%
Classe IV - ME e EPP	57	734.648,29	5%
<b>Total</b>	<b>231</b>	<b>15.953.570,05</b>	<b>100%</b>

Passivo Concursal (R\$)



Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, 84% concentram-se nos 15 credores destacados no quadro abaixo:

Número de Credores



Credor	Valor	Classe
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 8.226.929,09	Quirografários
NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS	R\$ 2.237.216,53	Quirografários
BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$ 727.867,90	Quirografários
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	R\$ 518.243,17	Quirografários
CROSSLIFE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS I	R\$ 434.037,01	Quirografários
CAPSUGEL BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE	R\$ 206.992,38	Quirografários
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	R\$ 162.756,45	Quirografários
TOVANI BENZAQUEN - COMERCIO, IMPORTACAO, EXI	R\$ 144.429,39	Quirografários
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	R\$ 142.891,25	Quirografários
NUTRENDS LTDA	R\$ 109.198,55	ME/EPP
NATU BELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ,	R\$ 103.130,48	Quirografários
BEST 4 HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 93.459,12	Quirografários
BATTAGLIA & PEDROSA ADVOGADOS	R\$ 86.807,40	Trabalhista
SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 83.781,37	Quirografários
JEFFERSON V. LEAO FORROS E DIVISORIAS	R\$ 76.541,33	ME/EPP
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.354.281,41</b>	

### 3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

A empresa contabilizava passivo tributário total de R\$ 10,8 milhões no mês de março, aduzindo majoração de R\$ 198 mil (2%), em comparação ao mês anterior, conforme quadro abaixo:

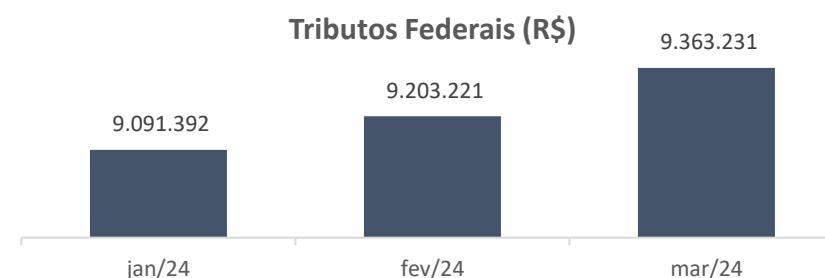
Passivo Tributário (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
<b>Obrigações Tributárias Federais</b>	<b>6.366.803</b>	<b>6.407.937</b>	<b>6.501.821</b>
PIS a Recolher	36.982	43.914	51.566
COFINS a Recolher	170.685	202.680	237.997
CSLL a Recolher	100.247	100.247	113.483
IRPJ a Recolher	159.511	159.511	194.503
INSS Terceiros a Recolher	2.851	2.851	3.895
IRRF Terceiros a Recolher	2.566	3.038	3.392
PIS/COFINS/CSLL de Terceiros a Reco	9.631	11.366	12.655
Tributos Federais Não Previdenciários	5.884.330	5.884.330	5.884.330
<b>Obrigações Trabalhistas</b>	<b>2.724.383</b>	<b>2.795.049</b>	<b>2.861.076</b>
INSS a Recolher	827.793	883.733	939.169
FGTS a Recolher	408.107	418.577	425.855
Contribuição Mens Sindical a Pagar	4.680	4.680	4.680
IRRF s/ Folha de Pagamento	52.779	57.036	60.349
Contribuição Associativa	3.468	3.468	3.468
Tributos Federais Previdenciários	1.427.555	1.427.555	1.427.555
<b>Obrigações Tributárias Estaduais</b>	<b>1.388.225</b>	<b>1.437.794</b>	<b>1.476.627</b>
ICMS a Recolher	1.388.225	1.437.794	1.476.627
<b>Obrigações Tributárias Municipais</b>	<b>207</b>	<b>235</b>	<b>335</b>
ISS Terceiros a Recolher	207	235	335
<b>Total Tributos Em aberto</b>	<b>10.479.617</b>	<b>10.641.015</b>	<b>10.839.859</b>
<b>Parcelamentos (CP)</b>	-	-	-
<b>Total Tributos Parcelados</b>	-	-	-
<b>Total</b>	<b>10.479.617</b>	<b>10.641.015</b>	<b>10.839.859</b>

Fonte: balanço patrimonial da empresa

### 3.1. Dívida em aberto

#### 3.1.1 Tributos Federais

Os encargos devidos na esfera federal totalizaram o montante de R\$ 9,3 milhões, conforme gráfico abaixo:



Identificou-se aumento dos tributos federais no montante de R\$ 160 mil (2%) em comparação ao período anterior, sobretudo, em decorrência da elevação nos valores de INSS a recolher, que apresentou crescimento de R\$55,4 mil nas obrigações tributárias, ocasionado pela inadimplência.

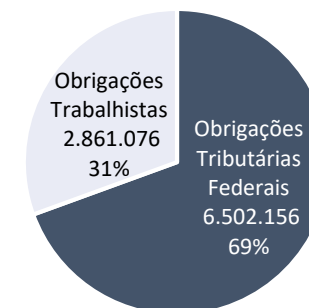
Igualmente, houve aumento na COFINS a recolher no montante de R\$35.317 mil (17%), e IRPJ a recolher no valor de R\$ 34.992 (22%), referente às obrigações tributárias.

Em análise à posição das dívidas tributárias junto à Receita Federal e Sefaz, enviadas no mês de março, identificou-se que não estão sendo feitos os pagamentos referentes aos tributos Federais. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda se há algum planejamento tributário visando a redução da dívida, assim como solicitou envio de documentação de lastro que corrobore com as informações enviadas. Aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

Em relação à dívida previdenciária, em março foram disponibilizadas DARF's de pagamentos de FGTS (R\$ 11.487,13) e INSS (R\$ 12.978,69), entretanto, os valores pagos divergem dos valores contabilizados no mês em análise, de modo que em relação ao fundo de garantia foi registrado pagamento de R\$ 4.348,32, e referente à seguridade social não foram registrados pagamentos. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda quanto a inconsistência de informações, aguarda-se o solicitado para demais análises.

Ainda, os tributos federais em aberto dividem-se entre Obrigações Tributárias e Trabalhistas, conforme o seguinte arranjo:

### Tributos Federais (R\$)



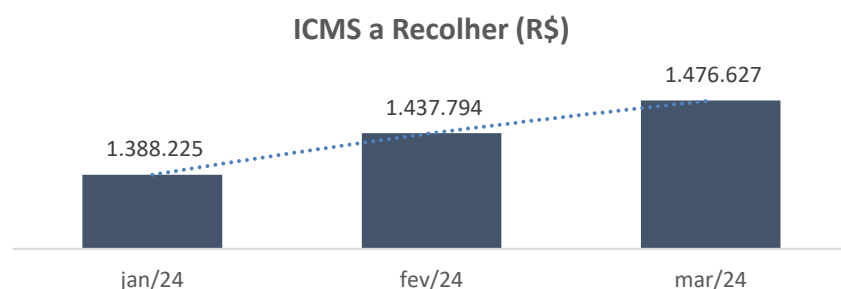
A empresa detém em seus registros contábeis duas principais contas: Tributos Federais Não Previdenciários (R\$ 5,8 milhões) e Tributos Federais Previdenciários (R\$ 1,4 milhão). A Recuperanda foi questionada quanto à natureza das contas e instada a apresentar o controle da dívida contabilizada. Em resposta, a Nutrisenior afirmou que em relação aos '**Não Previdenciários**' os tributos referentes são: **PIS/COFINS/IRPJ/CSLL**-dívida ativa e '**Previdenciários**': **INSS** - dívida ativa. Ainda, a Recuperanda salientou que estaria fazendo levantamento para a composição e correção dos saldos tributários, e que os processos de análises dos parcelamentos estão em andamento, e que os saldos não foram ajustados contabilmente.

A Administradora solicitou esclarecimentos a respeito dos parcelamentos que estão em análise, assim como atualizações quanto aos ajustes dos saldos contábeis. Em resposta, a empresa salientou que referente à esfera Federal permanecem sendo analisadas as melhores opções de benefícios de forma que os valores das parcelas estejam dentro da realidade da empresa.

A Administradora Judicial solicitou atualizações quanto aos ajustes contábeis relacionados aos tributos federais ‘previdenciários’ e ‘não previdenciários’. Aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

### 3.1.2 Tributos Estaduais

Os tributos devidos na esfera estadual apresentaram a monta de R\$ 1,4 milhões, aumento de R\$ 38 mil (3%), conforme expressa o gráfico abaixo:



A variação decorre do aumento de valores referentes ao tributo ICMS a serem recolhidos, no valor de R\$ 38 mil. Em análise da posição das dívidas tributárias junto à PGE, enviada pela empresa, identificou-se que não estão sendo efetivados os pagamentos referentes ao tributo Estadual.

Ainda, identificou-se existência de pendências desde 01/11/2019, sendo a data mais recente de 01/02/2024. Além disso, verificou-se apenas valores com a opção de “Liquidar” onde registrou-se o total de R\$ 2.262.872,59, entretanto fora informado pela contabilidade o valor de R\$ 1.476.627, de modo que solicitou-se: **i)** esclarecimentos acerca do motivo da data mais recente informada no extrato disponibilizado pela empresa ser 01/02/2024; **ii)** informações a respeito da ausência parcial da contabilização de ICMS em 2024 (no extrato disponibilizado não consta a apropriação dos meses de março, abril e maio); **iii)** confirmação se as parcelas que constam “liquidar” estão inadimplentes; **iiii)** elucidações sobre a divergência de valores informados pela contabilidade em comparação ao informado nos extratos disponibilizados. Aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.



### 3.1.3 Tributos Municipais

Em relação aos tributos municipais, fora registrado saldo de R\$ 335 em março de 2024. A empresa emitiu uma DARF no valor de R\$ 184,90 referente aos serviços prestados, mas não foi possível determinar a qual competência refere-se à obrigação. Além disso, a Nutrisenior informou que os impostos municipais foram parcelados, e enviou a relação do parcelamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Cotia, onde verificou-se montante total a ser pago de R\$ 39.701,26, dividido em 48 parcelas com o primeiro vencimento em 21/06/2024.

O comprovante de pagamento da primeira parcela não foi disponibilizado, restando impossibilitada a confirmação do pagamento realizado, de modo que se solicitou envio do documento.

Indagou-se à Nutrisenior a razão do montante total parcelado (R\$39.701,26) não ter sido contabilizado nos demonstrativos anteriormente enviados à Administradora Judicial (R\$ 335), de modo que aguarda-se o retorno da empresa.

Ainda, verificou-se que além dos encargos de ISS, a dívida Municipal inclui diversas taxas, como ‘Taxa de Vigilância Sanitária’ na monta de R\$4.632,25 e ‘Taxa de licença de Funcionamento’ na monta de R\$15.353,92, de modo que questionou-se à Recuperanda acerca da natureza das cobranças, aguarda-se o retorno para a elaboração de demais análises.

Por fim, a Nutrisenior comprometeu-se em disponibilizar a certidão negativa com efeito positivo assim que o documento estiver em posse da empresa.

### 3.2. Parcelamentos

Questionada sobre a perspectiva da empresa em regularizar a sua situação fiscal, a Recuperanda informou que sua prioridade é gerar capital de giro para cumprir com as obrigações do Plano de Recuperação Judicial, incluindo pagamento de credores e honorários advocatícios, durante pelo menos 6 meses, antes de começar a quitar as parcelas dos impostos.

Ainda, a Nutrisenior destacou que aguardará por parcelamentos que ofereçam maiores benefícios para a empresa, principalmente, se tratando da parte Estadual. O último benefício paulista encerrou-se em 30/04/2024 e

não foi aderido devido ao valor da entrada que era exigido, segundo a empresa.

A Recuperanda informou que está analisando a possibilidade de utilizar precatórios estaduais como alternativa. No entanto, nesse formato, os pagamentos são requeridos à vista, o que exigiria compensações parciais por parte da Recuperanda.

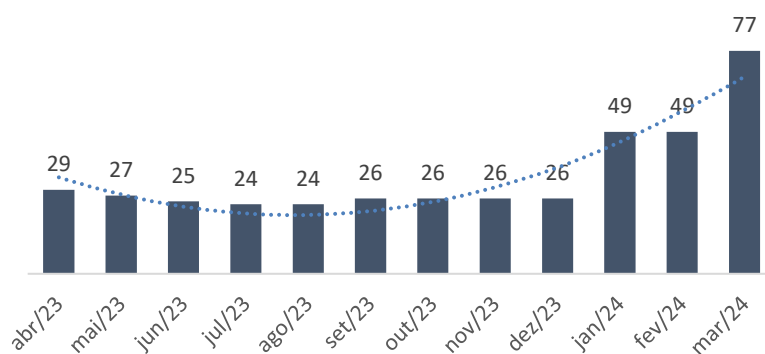
(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

#### 4. QUADRO DE COLABORADORES

Em março/24 identificou-se a ocorrência de 28 novas contratações e 3 demissões, encerrando o mês com o total de 77 (setenta e sete) empregados contratados em regime CLT. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a respeito do número de contratações no mês de março, de modo que se aguarda o retorno da empresa para a elaboração de demais análises. Os proventos totais de março/24 somaram R\$ 140.496 mil.

Quadro de Colaboradores - CLT



Além dos funcionários celetistas, a empresa também paga mensalmente pró-labore ao sócio, Sr. Dariwan. No mês de março, como evidenciado no razão contábil disponibilizado pela empresa, houve o pagamento de R\$12.500 mil de pró-labore, assim como fora identificada a ocorrência de compensação de adiantamento no valor de R\$ 5 mil. Além disso, questionou-se a empresa a razão de não constar na folha de pagamento os valores referentes ao pagamento de pró-labore e apenas no resumo geral. Aguarda-se o solicitado.

Anteriormente, a Recuperanda disponibilizou 3 dos contratos, onde foi possível identificar a contratação de serviços administrativos, financeiro e contábeis, bem como pesquisa e desenvolvimento, e garantia de qualidade, somando R\$ 14 mil ao todo. No mês de março, a Administradora Judicial solicitou, novamente, o envio dos documentos pendentes relacionados as contratações PJ de setembro/23 a abril/24. Ainda, solicitou-se à Recuperanda o envio dos relatórios do 'E-social' por empregado. Aguarda-se o solicitado para a elaboração de demais análises.

## 5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

### A. ATIVO

Balanco Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
<b>Ativo Circulante</b>		<b>6.918.229</b>	<b>7.428.942</b>	<b>7.768.086</b>
Disponível	1.1	99.683	68.180	(22.167)
Valores a Receber	1.2	5.290.984	5.800.686	6.349.421
Estoques	1.3	1.493.435	1.525.911	1.406.439
Tributos Recuperáveis		34.127	34.166	34.394
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>526.864</b>	<b>500.032</b>	<b>477.499</b>
Depósitos e Cauções	1.4	35.454	35.454	35.454
Investimentos		35.994	35.994	35.994
Imobilizado	1.5	453.821	426.989	404.457
Intangível		1.594	1.594	1.594
<b>Contas de Compensação</b>		<b>1.123.404</b>	<b>2.449.863</b>	<b>1.296.776</b>
<b>Total</b>		<b>8.568.496</b>	<b>10.378.837</b>	<b>9.542.362</b>

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

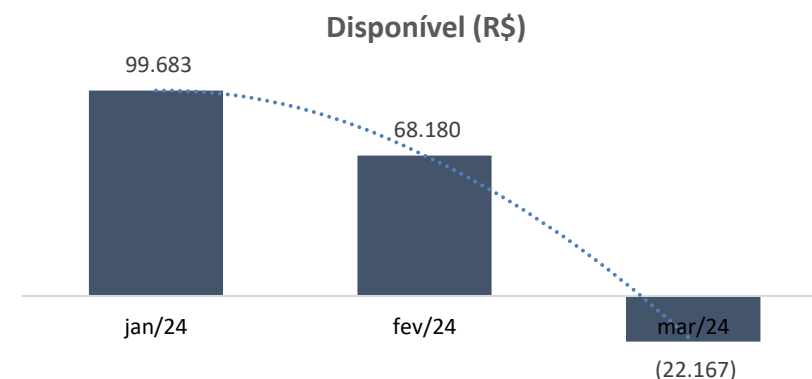
### Notas Explicativas (“NE”)

#### 1.1. Disponível

As disponibilidades, em março/24, somam o saldo negativo de R\$ 22 mil, composto por depósitos bancários (R\$ 9.077), aplicações financeiras (R\$31.939) e caixa (R\$ 63.184,53) – grupo de valor redutor, segundo balancete disponibilizado. Os valores são evidenciados analiticamente, conforme tabela abaixo:

Disponibilidades	jan/24	fev/24	mar/24
Caixa	-	-	(63.185)
Depósitos bancários	67.306	35.217	9.077
Aplicações Financeiras	32.377	32.963	31.940
<b>Total</b>	<b>99.683</b>	<b>68.180</b>	<b>(22.167)</b>

Na competência em análise, houve redução de R\$ 90 mil (133%) em relação ao mês anterior, em razão da retração de 100% no saldo do grupo de bens numerários (caixa), no montante de R\$ 63.184 mil, conforme gráfico abaixo:



Em análise ao razão contábil disponibilizado, verificou-se que a redução identificada, refere-se a “Depósito de PIX com destino ao Banco Santander”, de modo que a Administradora Judicial: **i)** indagou a Recuperanda de que modo foi efetivada a transferência do dinheiro tendo em vista que não existia saldo disponível nos valor do pix transacionado; **ii)** solicitou esclarecimentos acerca da finalidade da transferência de saldo identificada; **iii)** requereu envio do comprovante de transferência com fins de identificação da origem e destino do recurso. Aguarda-se o retorno da empresa para a realização de demais análises.

Em relação aos depósitos bancários, identificou-se retração na conta em razão de menores valores recebidos (R\$ 1.799.394,81) em comparação aos pagamentos registrados no período (R\$ 1.825.534,38), resultando no saldo de R\$ 9.077,36 que foi ratificado através dos extratos de conta corrente. O quadro abaixo aduz o saldo de depósitos bancários no mês de março:

Depósitos bancários	jan/24	fev/24	mar/24
Banco Itau Ag. 0253 C/C 20420-0	10	1	263
QI Sociedade de crédito direto	62.094	30.014	3.612
Bloqueio Judicial	5.202	5.202	5.202
Nubank Ag 0001 Conta 92207348-0	0,22	0,22	0,22
Títulos de Capitalização	-	-	-
<b>Total</b>	<b>67.306</b>	<b>35.217</b>	<b>9.077</b>

Em relação às aplicações financeiras, a Recuperanda possui contratações com as instituições Bradesco (R\$ 31.567,72) e Itaú (R\$ 372,03). No mês de março, a Nutrisenior disponibilizou extrato referente ao banco Itaú, que apresenta divergência de R\$ 123 reais em relação ao saldo informado pela contabilidade. Em relação ao banco Bradesco, a empresa informou que o valor de R\$ 31.567,72 não é real e que precisa ser ajustado contabilmente. Ainda, salientou que todos os ajustes seriam feitos após conciliação geral de balanços anteriores, entretanto o valor permanece sendo contabilizado erroneamente.

Em março, a Administração Judicial indagou, novamente, quando será efetivamente realizado o ajuste contábil na rubrica de disponibilidades, de modo que se aguarda o solicitado para a elaboração de demais análises.

Por fim, conforme abordados em relatórios anteriores, a Administração Judicial está no aguardo da disponibilização dos termos de cessão e contrato firmado entre Nutrisenior e o fundo Fature, para análise dos R\$ 500 mil de limite que a Recuperanda possui.

## 1.2 Valores a Receber

Os valores a receber da empresa se ordenam conforme o quadro:

Valores a Receber		jan/24	fev/24	mar/24
Clientes	(i)	4.225.987	4.732.465	5.276.315
Créditos de Funcionários	(ii)	18.000	18.000	18.000
Adiantamentos a Fornecedores		961.384	961.384	961.384
Adiantamento de Sócios	(iii)	85.613	88.836	93.722
<b>Total</b>		<b>5.290.984</b>	<b>5.800.686</b>	<b>6.349.421</b>

A rubrica apresentou aumento de R\$ 548 mil (9%) no mês de março/24, cujas principais variações se dão nas contas a seguir:

### I – Clientes

A conta "Clientes" representa 83% do saldo total da rubrica, e finalizou o período avaliado com o saldo de R\$ 5,2 milhões. Destaca-se que as variações ocorrem exclusivamente na conta 'Clientes Nacionais', cujo, prazo médio para recebimento é de 90 dias, e a taxa de inadimplência de 17%, conforme afirmou a Nutrisenior. A seguir, constitui a disposição do grupo de clientes:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

### Clientes (R\$)



No mês de março, a empresa realizou R\$ 1,3 milhões em novas vendas e recebeu o pagamento de R\$ 828 mil de vendas anteriores, de modo que se registrou no mês em análise aumento de R\$ 543 mil (11%) nos valores a receber de clientes.

A Nutrisenior disponibilizou planilha de contas a receber do mês de março, de modo que se verificou saldo a ser recebido na monta de R\$ 767 mil e valores recebidos no valor de R\$ 668 mil, apresentando discrepância em relação ao valores enviados pela contabilidade de R\$ 604 mil referente a saldos a serem recebidos e R\$ 160 mil em relação a valores recebidos. Ainda, identificou-se saldo de R\$ 22.280 mil referente à inadimplência de

clientes em atraso. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto à veracidade dos saldos registrados e o motivo de serem disponibilizados registros que divergem dos controles internos da empresa, de modo que aguarda-se o retorno para a elaboração de demais análises.

O saldo de "Outros Valores a Receber" é composto por duplicatas a receber e permanece inalterado desde abril de 2023. A empresa explicou que o valor registrado na conta se refere a duplicatas a receber originadas da venda de ativos imobilizados. A Administração Judicial solicitou o envio das notas fiscais das alienações referentes aos ativos imobilizados que atestem o valor contabilizado nos demonstrativos contábeis. Ainda, solicitou esclarecimentos a respeito do motivo do valor ainda não ter sido recebido pela Nutrisenior, entretanto, a empresa não retornou. O questionamento foi reiterado à Recuperanda, aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

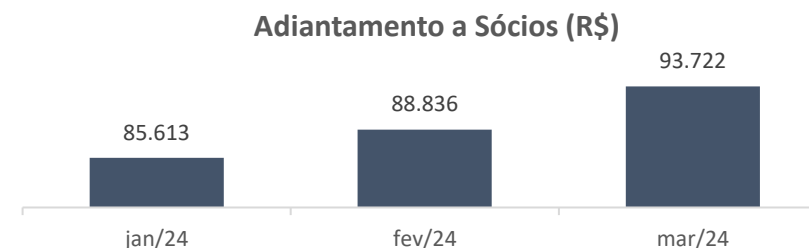
## II – Créditos de Funcionários

A conta de "Créditos de Funcionários" representa todas as obrigações financeiras da empresa referentes a adiantamentos com seus funcionários, como pagamento de salários, adiantamento de 13º e férias.

No mês de março, a conta não apresentou variações em comparação ao mês anterior, encerrando a competência em análise com o montante de R\$ 18 mil referente a saldo de ‘Empréstimos de Funcionários’. Ainda, houve movimentação de R\$ 55.383,82 em relação aos adiantamentos de salários referente a “Salário Desconto”, de modo que se questionou a recuperanda acerca da natureza das movimentações e aguarda-se o retorno.

## III – Adiantamento a Sócios

A Recuperanda mensalmente confere adiantamentos ao sócio Dariwan de Jesus, e eventualmente compensa os saldos com abatimento de pró-labore, de modo que a conta apresentou o seguinte comportamento no mês de março:



A conta apresenta saldo de R\$ 93 mil em março/24, apresentando aumento de R\$ 4.886 mil (5%), principalmente, em decorrência de novos valores

adiantados de pró-labore no valor de R\$ 6 mil, conforme expressa razão contábil disponibilizado pela empresa.

Ainda, verificou-se movimentação do valor de R\$ 12.500 mil referente a pró-labore, de modo que foi possível ratificar a destinação de valores através da relação de ‘**resumo geral**’, onde consta, também, compensação do adiantamento de pró-labore no valor de R\$ 5 mil, assim como os descontos de INSS (R\$ 856,46) e IRRF (R\$ 2.305,97), totalizando o valor líquido a ser pago de R\$ 4.337,57 no mês de março.

Frisa-se, ademais, que os valores supracitados se tratam de informações gerenciais e não de caráter fiscal, tendo em vista que os valores referentes ao pagamento de pró-labore não constam na relação de folha de pagamento e são inclusos exclusivamente no resumo geral, de modo que questionou-se à empresa o motivo. Aguarda-se o retorno da Nutrisenior para a elaboração de demais análises.

À parte, em competências anteriores, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda a respeito do motivo pelo qual a empresa efetua pagamentos e baixas de *pró-labore* por meio da conta de

adiantamentos, e em resposta afirmou que os valores são lançados em adiantamento de sócio e depois repassados para pró-labore, porque há variação dos valores retirados decorrente de pontuais dificuldades em caixa, visto que nem todos os meses é possível realizar a retirada por parte dos sócios.

Destaca-se, redução de R\$ 2,2 milhões nos valores adiantados entre 2022 e janeiro de 2023. A Recuperanda salientou que a redução ocorreu a partir da amortização de valores devidos ao sócio registrados na conta ‘Empréstimos Norton Glabes’, ou seja, abateu-se os valores adiantados com os valores de empréstimos de sócios, tomados pela empresa à época.

A empresa explicou que os valores retirados pelo Dariwan e Norton eram retirados como Dividendos ao invés de Pró-Labore, para evitar nova tributação na pessoa física, e por conta disso nestes períodos não havia despesas com Pró-labore e as retiradas eram a forma de remuneração dos sócios. Destaca-se que a amortização do Norton Glabes foi equivalente a R\$ 1.353.060,56 de adiantamentos, e do Dariwan R\$ 948.881,50. Dessa forma, o restante de R\$ 54.127,26 é referente ao Norton.



A Recuperanda informou que não possuem os extratos que demonstrem o abatimento da dívida, pois foi uma operação contábil, onde só foram substituídas as contas contábeis, e que não há documentação para lastrear as informações. A Administradora Judicial reiterou em março, a solicitação de envio dos extratos referentes à época em que ocorreu a transação, assim como as folhas de pagamento onde ratifiquem as compensações efetuadas no período. Aguarda-se o retorno da Nutrisenior para a elaboração de demais análises.

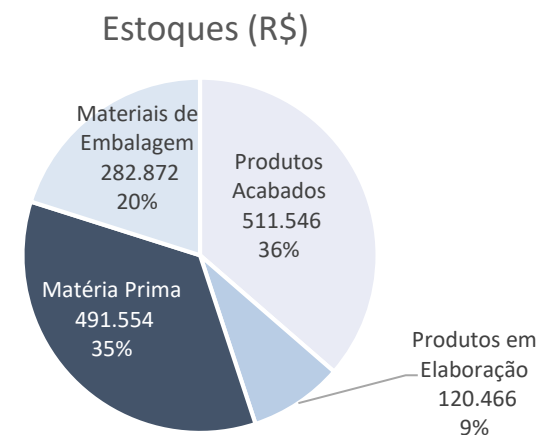
### 1.3. Estoques

O estoque da Recuperanda apresentou o saldo de R\$ 1,4 milhões, redução de R\$ 119 mil (8%) no mês de março, conforme aduz o quadro:

Estoques	jan/24	fev/24	mar/24
Produtos Acabados	587.878	583.190	511.546
Produtos em Elaboração	96.188	112.095	120.466
Matéria Prima	506.939	512.016	491.554
Materiais de Embalagem	302.430	318.610	282.872
<b>Total</b>	<b>1.493.435</b>	<b>1.525.911</b>	<b>1.406.439</b>

O decréscimo ocorreu, primeiramente, em (i) ‘Produtos Acabados’ (R\$(71.643) mil), redução de 12%, e posteriormente (ii) ‘Materiais de embalagem (R\$ 35.738 mil), redução de 11%, em razão do aumento de

vendas identificado no período. A seguir segue a composição do grupo de estoques:



A Recuperanda disponibilizou o controle interno de estoque atualizado no mês de março, para a apuração dos saldos referentes a ‘Produtos acabados’, ‘Produtos em elaboração’, ‘Matéria Prima’ e ‘Embalagem’, de modo que se ratificou os saldos contabilizados no período.

### 1.4. Depósitos e Cauções

Conforme mencionado em relatórios anteriores, trata-se de depósitos judiciais realizados pela Recuperanda, cujo valor não sofreu alteração entre 2020 e março/24, permanecendo no montante de R\$ 35.454 mil.

Solicitou-se à Recuperanda esclarecimentos quanto à origem dos depósitos e informações dos processos judiciais atrelados ao valor contabilizado, de modo que no primeiro retorno a empresa afirmou tratar-se de ‘valores que sucederam o escritório de contabilidade anterior, onde deverá ser melhor analisada essa situação’ e posteriormente ‘este valor advém desde 2020, momento este que eles ainda não atuavam na Recuperanda, sendo que por essa razão não possuem maiores informações’.

Em momento anterior, a Administração Judicial questionou a empresa sobre as razões para manter valores registrados sem suporte contábil que os justificasse. Em resposta, a Nutrisenior informou que a redução dos saldos dependia de uma autorização formal da administração, no mês de março foram solicitadas atualizações quanto à medida. Aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

### 1.5. Imobilizado

O ativo imobilizado da Recuperanda soma R\$ 404 mil no mês de março, apresentando redução de R\$ 22 mil (5%) em relação ao mês anterior, conforme aduz quadro analítico abaixo:

Imobilizado	jan/24	fev/24	mar/24
<b>Bens</b>	<b>3.303.708</b>	<b>3.303.708</b>	<b>3.308.008</b>
Instalações	92.831	92.831	92.831
Máquinas Aparelhos e Equipamentos	2.448.759	2.448.759	2.453.059
Equipamentos de Proc Eletr Dados	122.390	122.390	122.390
Móveis e Utensílios	270.647	270.647	270.647
Veículos	369.080	369.080	369.080
<b>Depreciações</b>	<b>(2.849.886)</b>	<b>(2.876.718)</b>	<b>(2.903.550)</b>
(-) Depreciação Acumulada	(2.849.886)	(2.876.718)	(2.903.550)
<b>Total</b>	<b>453.821</b>	<b>426.989</b>	<b>404.457</b>

A variação no mês de março ocorreu em razão da aquisição de maquinário no montante de R\$ 4.300 mil. Ainda, verificou-se depreciação mensal acumulada de R\$ 26 mil.

A Administradora Judicial solicitou informações a respeito das novas aquisições de equipamentos, assim como requereu o envio das notas fiscais que evidenciem as novas compras. Aguarda-se o solicitado.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

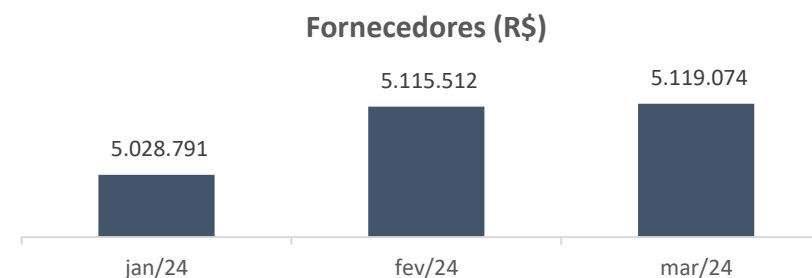
## B. PASSIVO

Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
<b>Passivo Circulante</b>		<b>21.050.309</b>	<b>21.259.038</b>	<b>21.327.882</b>
Cheque Especial		385.324	385.324	385.324
Fornecedores	2.1	5.028.791	5.115.512	5.119.074
Obrigações Tributárias	2.2	9.182.790	9.273.521	9.406.338
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	2.2	1.432.880	1.472.431	1.513.167
Provisões	2.3	2.065.780	2.065.780	2.065.780
Parcelamentos	2.2	-	-	-
Adiantamento de Clientes		171.863	171.863	80.593
Empréstimos e Valores com Terceiros	2.4	2.782.881	2.774.607	2.757.607
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>8.738.542</b>	<b>8.738.542</b>	<b>8.738.542</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.5	8.738.542,41	8.738.542,41	8.738.542,41
<b>Contas de Compensação</b>		<b>1.123.404</b>	<b>2.449.863</b>	<b>1.296.776</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(22.565.279)</b>	<b>(22.345.466)</b>	<b>(22.068.606)</b>
Capital Social		300.000	300.000	300.000
Prejuízos Acumulados		(22.865.279)	(22.645.466)	(22.368.606)
<b>Total</b>		<b>8.346.976</b>	<b>10.101.977</b>	<b>9.294.595</b>

## Notas Explicativas

### 2.1. Fornecedores

Os valores devidos a fornecedores somam R\$ 5,1 milhões, refletindo aumento de R\$ 3.562 mil, no mês de março, conforme expressa o gráfico:



A variação observada no período é decorrente, sobretudo, do acréscimo de compras a prazo em relação à fornecedores nacionais (R\$ 255.284,45), em comparação com os pagamentos (R\$ 251.722,30) realizados no mês de março.

A Administração Judicial solicitou à Nutrisenior a disponibilização do relatório financeiro de fornecedores, para compreensão do endividamento da Recuperanda, constando prazos e eventual inadimplência extraconcursal. Em resposta, a empresa forneceu o relatório de contas a pagar do mês de março compondo todos os valores a serem pagos pela Nutrisenior, de modo que foi reiterada a solicitação de envio do controle de contas a pagar específico de fornecedores. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para a elaboração de demais análises.

## 2.2. Passivo Tributário

O passivo tributário, compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e parcelamentos foi examinado no item ‘**3. Passivo Tributário**’ do relatório.

## 2.3. Provisões

Refere-se às provisões de multas em decorrência de dois autos de infração em curso, o primeiro de origem estadual e relacionado a ICMS, e o segundo de origem federal, sem especificação nas demonstrações financeiras. No mês de março, assim como ao longo dos demais meses do ano de 2023, não houve variações em relação a rubrica de provisões.

Solicitou-se à Recuperanda em períodos anteriores, maiores informações quanto aos processos administrativos em curso, e em retorno a empresa afirmou que o setor de contabilidade segue estudando sobre o caso, de modo que a empresa informou que está avaliando a possibilidade de parcelamento dos valores com descontos para regularizar as pendências tributárias.

No mês de abril foram solicitadas atualizações, aguarda-se o retorno da empresa.

## 2.4. Empréstimos e Valores com Terceiros

A Recuperanda possui saldo de R\$ 2,7 milhões atrelado a ‘Empréstimos e Valores com Terceiros’, apresentando redução de R\$ 17 mil em fevereiro/24, conforme evidencia-se abaixo:

Empréstimos e Valores com Terceiros (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
Empréstimos Daycoval 600905-5	404.907	404.907	404.907
Arthur Labes Neto	2.327.100	2.327.100	2.327.100
Emprestimo Viviane da Silva Fernandes	50.874	42.599	25.599
<b>Total</b>	<b>2.782.881</b>	<b>2.774.607</b>	<b>2.757.607</b>

Em relação ao mês anterior, observou-se diminuição no montante de empréstimos devido à transferência via PIX, recebida em 26/03/2024, no valor de R\$ 17 mil, destinada a quitar parte de valores previamente concedidos por Viviane da Silva.

Em relação à movimentação de empréstimo vinculada a Sra. Viviane, solicitou-se informações a respeito da relação dela com a empresa e o contrato vinculado aos empréstimos para averiguar as informações acerca da contratação. A empresa retornou, em competências anteriores, explicando que o valor se refere a empréstimo feito pela Viviane com favor da Nutrisenior, para complemento do pagamento do adiantamento de

salários, devido ao recebimento previsto de um cliente não ter sido realizado na data prevista.

Ainda, a empresa informou que a Sra. Viviane foi contratada para reestruturação dos processos internos voltados ao financeiro e suporte à contabilidade externa para garantir melhor controle interno dos números e padronização dos processos e que conhece o sócio Sr. Dariwan há muitos anos e possuem relação de confiança profissional.

Em relação aos pagamentos, a Sra. Viviane informou que o valor total de empréstimo foi de R\$ 50.873 mil, disponibilizados da seguinte forma: R\$25.493,91 + R\$ 17.000,00 + R\$ 6.760,00 + R\$ 600,00+ R\$ 360,00+ R\$660,00).

O saldo restante está previsto para ser pago até Junho/24 conforme alinhado verbalmente com Dariwan. Fora disponibilizado, ainda, o contrato de prestação de serviços entre Nutrisenior e a Sra. Viviane assim como os extratos das transações, ambos validados conforme as informações repassadas pela empresa.

## 2.5. Empréstimos e Financiamentos – LP

O grupo de contas é composto pelos empréstimos junto aos bancos National Freight (R\$ 1,5 milhões) e Bradesco (R\$ 7,16 milhões), conforme evidencia-se abaixo:

Empréstimos e Financiamentos	jan/24	fev/24	mar/24
Empréstimos CAGIRO Bradesco	7.168.642	7.168.642	7.168.642
Empréstimos National Freight	1.569.900	1.569.900	1.569.900
<b>Total</b>	<b>8.738.542</b>	<b>8.738.542</b>	<b>8.738.542</b>

Não foram constatadas movimentações no mês de março, apresentando o montante total da rubrica de R\$ 8,738 milhões, saldo que permanece inalterado desde junho de 2023.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

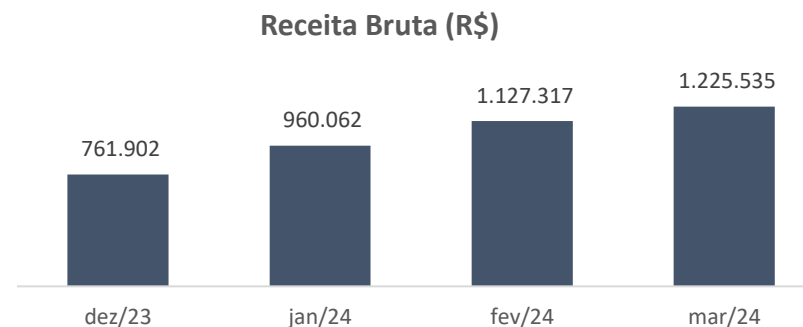
### C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$) N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
<b>Receita Bruta</b> 3.1	<b>960.062</b>	<b>1.127.317</b>	<b>1.225.535</b>
(-) Deduções	(99.813)	(100.446)	(95.375)
<b>Receita Líquida</b>	<b>860.249</b>	<b>1.026.871</b>	<b>1.130.160</b>
(-) CPV 3.2	(404.549)	(282.370)	(497.981)
<b>Lucro/Prejuízo Bruto</b>	<b>455.700</b>	<b>744.500</b>	<b>632.179</b>
<b>Despesas Operacionais</b> 3.3	<b>(222.976)</b>	<b>(455.785)</b>	<b>(328.924)</b>
(-) Despesas Trabalhistas	(50.842)	(50.075)	(82.954)
(-) Encargos Sociais	(8.104)	(8.126)	(7.781)
(-) Despesas Gerais	(164.029)	(397.584)	(238.189)
(+) Outras Receitas 3.1	-	-	-
<b>Despesas com Vendas</b> 3.3	<b>(11.205)</b>	<b>(11.856)</b>	<b>(7.259)</b>
(-) Despesas com Pessoal	-	-	-
(-) Despesas Tributárias	(2.992)	(32)	-
(-) Despesas Financeiras 3.4	(8.212)	(11.824)	(7.259)
<b>Resultado antes de IR/CSLL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(48.228)</b>
Provisões para IRPJ E CSLL	-	-	(48.228)
<b>Resultado Líquido</b> 3.5	<b>221.520</b>	<b>276.859</b>	<b>247.767</b>

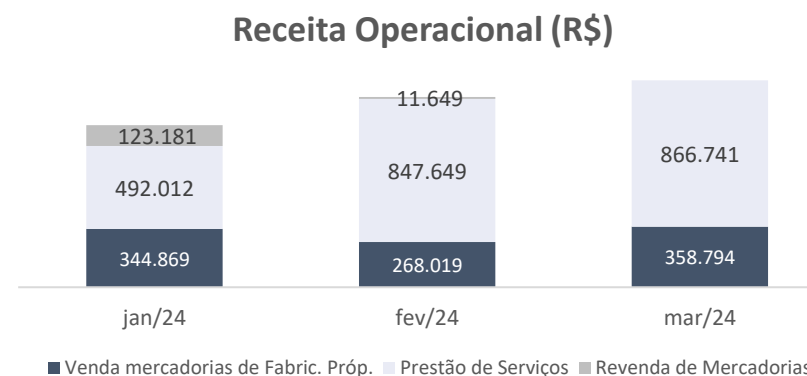
#### Notas Explicativas (“NE”)

##### 3.1. Receita Bruta

Em março, a receita bruta da Recuperanda expressou aumento de R\$ 98 mil (9%), em relação ao período anterior, conforme aduz o gráfico:



As receitas operacionais são provenientes de três diferentes contas: venda de mercadorias próprias, prestação de serviços e revenda de mercadorias, expressando a seguinte ordem:



Em março, não foram identificadas receitas advindas de revenda de mercadorias. A empresa informou que as vendas de mercadorias variam

constantemente porque os clientes não colocam pedidos mensalmente. Ainda, que não há pedidos de vendas recorrentes para todos os clientes, na medida em que a empresa tem, por exemplo, clientes que fazem pedido mensalmente, trimestralmente e alguns casos, anualmente, impactando diretamente nas variações das receitas da Recuperanda.

Ainda, observa-se, conforme o gráfico acima, que a empresa teve aumento de 2% (R\$ 19 mil) em relação a maiores receitas com prestação de serviços, principalmente, de receita de serviços prestados ao cliente “BRG Suplementos Nutricionais LTDA”.

As receitas referentes a venda de mercadorias de fabricação própria apresentaram saldo de R\$ 358 mil no mês de março, principalmente, em relação a vendas vinculadas ao cliente “BRG Suplementos Nutricionais”, no valor de R\$ 292 mil, referente a 81% do total de receitas de venda de mercadorias de fabricação própria registradas no período. Ainda, observou-se aumento de 34% em relação ao mês anterior, representando majoração de R\$ 90 mil.

A Administradora Judicial questionou à empresa acerca de quais fatores têm levado ao constante crescimento das vendas nos últimos meses, assim como indagou-se à Nutrisenior a respeito de qual seria o posicionamento da empresa em relação à dependência de seu faturamento com um único cliente. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para a elaboração de demais análises.

À parte, em janeiro/24, houve a normalização do valor de deduções, principalmente, em relação ao ICMS sobre receita bruta que passou de R\$85.033,43 para R\$ 44.655,98, acompanhando o crescimento das vendas, e da retração de despesas operacionais, de modo que a Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca do motivo da redução das deduções no mês de janeiro/24; entretanto, a empresa não retornou. O questionamento foi reiterado em março/24 e aguarda-se retorno para a realização de demais análises.

### 3.2. Custos

Os custos para venda apresentaram majoração no mês de março, aumento de R\$ 215 mil (76%), crescimento superior à receita líquida (10%). Ainda, registrou-se margem negativa de 44%, conforme evidencia-se abaixo:

Custos x Receita (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
Receita Líquida	860.249	1.026.871	1.130.160
(-) CPV	(404.549)	(282.370)	(497.981)
<i>Custos/Receita Líquida</i>	-47%	-27%	-44%

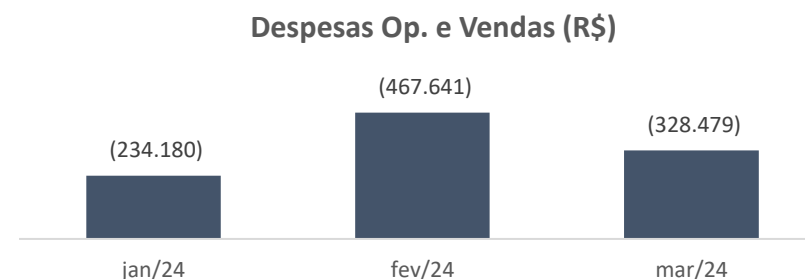
Os custos se apresentam nos registros da empresa na seguinte ordem:

(-) CPV (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
Custo Compras	286.062	80.591	265.763
Custo com Mão de Obra	98.353	181.612	208.868
Custo com Depreciação	20.135	20.167	23.350
<b>Total</b>	<b>404.549</b>	<b>282.370</b>	<b>497.981</b>

A Administradora Judicial questionou a Recuperanda a razão do aumento dos custos (17%) não ter acompanhado o acréscimo do faturamento (9%), de modo que se aguarda o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

### 3.3. Despesas Operacionais e com Vendas

As rubricas expressam no mês de março soma de R\$ 328 mil, refletindo redução de R\$ 126 mil (28%) em relação ao mês de fevereiro, conforme expressa o gráfico:



As despesas gerais possuem a maior parcela dos dispêndios da rubrica (73%), sendo também a conta substancial para a retração de despesas no mês de março, tendo em vista o decréscimo registrado de R\$ 159 mil (40%), conforme evidencia-se abaixo:

Despesas Op. E Vendas (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>222.976</b>	<b>455.785</b>	<b>321.143</b>
Despesas Trabalhistas	50.842	50.075	82.954
Despesas Gerais	164.029	397.584	238.189
<b>Despesas com Vendas</b>	<b>11.205</b>	<b>11.856</b>	<b>7.336</b>
Despesas com Pessoal	-	-	-
Despesas Tributárias	2.992	32	76
Despesas Financeiras	8.212	11.824	7.259
<b>Total</b>	<b>234.180</b>	<b>467.641</b>	<b>328.479</b>



**(i) Despesas Gerais**

Os principais dispêndios da conta, sobretudo em março, se dão em Serviços Prestados Pessoa Jurídica (R\$ 104.048 mil), aluguel (R\$ 24.012 mil) e Material de Uso e Consumo (R\$ 25.419 mil). Na competência em análise, verificou-se variação de 40% no grupo em questão, em razão, principalmente, da redução de R\$ 149 mil (86%) de menores despesas relacionadas a ‘Material de Uso e Consumo’, em especial as relacionadas à empresa ‘Indústria Bandeirante’.

Salienta-se, ainda, que na competência anterior identificou-se dois lançamentos com o mesmo valor (R\$ 82.425,60), de modo que a Administradora Judicial reiterou em março o questionamento à Recuperanda a respeito dos lançamentos observados, assim como acerca da natureza do grupo, e requereu envio de documentos que validem os saldos apresentados, aguarda-se.

À parte, anteriormente, a Administradora Judicial questionou à Recuperanda acerca de quais serviços estão incluídos na conta de “Serviços Prestados Pessoa Jurídica”, assim como fora solicitado as notas fiscais e

respectivo contratos de prestação de serviços, devido aos saldos significativos que a conta apresenta ao longo dos meses.

A empresa retornou afirmando que se referem aos serviços contratados de PJ no geral (manutenção, locação de equipamentos, etc); porém, não forneceu demais detalhes a respeito, nem documentação de lastro para ratificar os serviços que efetivamente são prestados, de modo que se reiterou a solicitação dos documentos no mês de março, aguarda-se.

Frisa-se que a Recuperanda vem sendo intimada nos autos a esclarecer quanto aos pagamentos de aluguéis extraconcursais, sendo certo que esta Administradora Judicial também está acompanhando o assunto. A empresa afirmou estar efetuando o pagamento de R\$ 15 mil em juízo desde fevereiro de 2024, informação corroborada nos autos, assim como pelo razão contábil disponibilizado pela empresa, que evidenciou o montante destinado ao pagamento de aluguel.

**(ii) Encargos Sociais**

Os encargos sociais relacionados às despesas operacionais, em março, apresentaram o saldo de R\$ 7.780,62 mil, registrando redução de R\$ 345

reais (4%), decorrente da redução de encargos INSS (R\$ 233 reais) e FGTS (R\$ 112 reais), conforme expressa o razão analítico da Recuperanda.

A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda acerca do motivo da redução de INSS e FGTS tendo em vista o aumento no número de empregados no mês de março. Aguarda-se o retorno.

### (iii) Despesas Trabalhistas

As despesas trabalhistas registraram o saldo de R\$ 82.954 em março, majoração de R\$ 32 mil (66%) em razão, principalmente, do aumento de R\$ 24 mil (119%) em benefícios de vale refeição.

A Administradora Judicial questionou à variação identificada no período de modo que se aguarda o retorno.

### (iv) Despesas Financeiras

Em março, as despesas financeiras apresentaram saldo de R\$ 7,2 mil, representando decréscimo de R\$ 4,5 mil (39%), em razão da redução de juros e multas de empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 4 mil

(100%), e menores taxas de tarifas bancárias (R\$ 1 mil), segundo análise do razão contábil disponibilizado pela empresa.

A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a respeito do decréscimo de valores relacionados às despesas financeiras, de modo que se aguarda o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

### 3.4 Resultado Líquido

O resultado líquido da Recuperanda expressa lucro de R\$ 247 mil no mês de março, conforme o gráfico:



Os valores positivos do resultado de março decorrem, em maior grau, do incremento nas receitas da empresa, conjuntamente com a redução das despesas operacionais, principalmente as relacionadas às despesas gerais.

Frisa-se, entretanto, que o resultado líquido apresentou redução de R\$ 29 mil (11%), em decorrência do aumento de custos (R\$ 215 mil) e, principalmente, da inoocorrência de provisão para Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (R\$ 34,9 mil) e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (R\$ 13,2 mil), cuja contabilização é realizada trimestralmente.

Ainda, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda a razão do aumento dos custos (76%) não ter acompanhado o acréscimo do faturamento (9%), de modo que se aguarda o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA - VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 12/06/2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Pasadena, 240 - Parque industrial, San José, Cotia – SP, CEP: 06715-864, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:



